



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 530/2019 SUPRAM TMAP**

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 14 de Março de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, sobre o Processo Administrativo nº **43087/2013/002/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **LUIZ ALBERTO GRIGOLETTO/FAZENDA BARREIRAS/ MAT. 49.416**, localizado no município de PATOS DE MINAS, decidiu:

**- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Devido a apresentação de informação não contundentes e fora do prazo estabelecido, referente ao projeto de fertirrigação anteriormente apresentado, que se baseava em dados coletados em outra propriedade e não no empreendimento foco de licenciamento)**

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**ILMA SOARES DA SILVA**

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A/C.  
SALOMÃO SANTANA FILHO  
**Ave José Amando De Queiroz, 430**  
**São Vicente**  
38740-160 – Patrocínio/MG